



Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

Memorando-Circular nº 32/2020/IDARON-GIPOA

De: GIPOA/SIE.

Para: Supervisões Regionais e ULSAVs/EACs com estabelecimentos registrados no SIE.

Assunto: Alteração nos modelos de relatórios mensais padronizados pela GIPOA, para estabelecimentos registrados no SIE/RO.

Prezados(as) Senhores(as),

Considerando algumas dúvidas no preenchimento dos relatórios mensais de estabelecimentos de inspeção permanente, de abate de bovinos;

Considerando que houve mudanças em relação à validação da chegada de animais em estabelecimento de abate;

Vimos por meio deste, informar que os relatórios mensais enviados a Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal - GIPOA, pelos estabelecimentos abatedouros frigoríficos de bovinos, tiveram modificações, alguns foram extintos, outro foram criados/remodelados, conforme demonstrado na reunião ocorrida no dia 11/05/2020 através de videoconferência.

Os novos modelos de relatórios estão disponíveis no servidor de arquivos no seguinte endereço: (*\\192.168.155.20\arquivos\GIPOA\RELATÓRIOS DO SIE\01. NOVOS MODELOS DE RELATÓRIOS\01. ABAT. FRIG. BOVINOS E BUBALINOS - RELATÓRIOS MENSAIS_FRIGORÍFICOS_2020*), e devem ser postados, obrigatoriamente, de duas maneiras:

1ª Após preenchimento das Planilhas do arquivo de relatórios mensais, conferência dos dados e validação dos mesmos pelo SIE local, cada Planilha deverá ser salva em ".pdf" e encaminhada em um "único arquivo PDF" para cada mês de referência (doze arquivos, ao final do ano), conforme orientações no processo SEI 0015.136873/2020-42, item 7 (Processos de relatórios mensais do estabelecimento - Nome do arquivo: MÊS DE REFERÊNCIA_Nº DO SIE_ANO DE REFERÊNCIA).

2ª No formato Excel ou Planilhas_LibreOffice o arquivo, deve ser postado no servidor de arquivos (*\\192.168.155.20\arquivos\GIPOA\RELATÓRIOS DO SIE\RELATÓRIOS SIE 2020 e anos subsequentes*). Lembrando que no servidor de arquivos não devem ser postadas pastas com arquivos, ou seja, somente os arquivos devem ser postados, pois as pastas do mês de referência serão criadas pela GIPOA. Caso a pasta do mês de referência não esteja aberta, o relatório deve ser lançado dentro da pasta do estabelecimento conforme a nomenclatura MÊS DE REFERÊNCIA_Nº DO SIE_ANO DE REFERÊNCIA.

3ª Como o SIE Local receberá do Estabelecimento até o 5º dia útil do mês subsequente os Relatórios: "RECEBIMENTO DE MATÉRIA PRIMA"; "CONTROLE DE ESTOQUE" (Para Unidades de beneficiamento); "PRODUÇÃO" e "COMERCIALIZAÇÃO" mensais), os mesmos devem fazer parte do PDF Único da 1ª situação "COMO ÚLTIMOS DOCUMENTOS ANEXADOS" e também serem postados na pasta específica na 2ª situação. Para tanto, nesta última sugerimos que os arquivos sejam nomeados da seguinte forma: "NOME DO RELATÓRIO_ESTABELECIMENTO_MÊS DE

REFERÊNCIA_ANO DE REFERÊNCIA".

Ressaltamos ainda que a partir desta data, apenas o arquivo "RELATÓRIOS MENSAIS_FRIGORÍFICOS_2020" deve ser preenchido para Frigoríficos, ou seja, os Relatórios referentes ao mês de Abril/2020 já devem vir nessa nova configuração, mas para os demais estabelecimentos industriais e agroindustriais, os modelos padronizados anteriormente, devem continuar sendo utilizados, pois tão logo haja mudanças pertinentes, todos serão comunicados.

Enfatizamos ainda, que devido a importância de ajustarmos os relatórios mensais do ano corrente de 2020, se possível, cada Frigorífico, coloque os meses de Janeiro/2020, Fevereiro/2020 e Março/2020 neste novo formato proposto, postando os referidos relatórios na pasta específica da GIPOA conforme 2ª situação. Por se tratar de ajuste retroativo de informações, é possível que algumas informações não sejam mais alcançadas, neste contexto, solicitamos que as mesmas sejam ignoradas e os relatórios sejam adequados às informações anteriormente apresentadas. Ainda, entendendo que tal condição demandará um tempo superior e excessivo dos SIE's locais, autorizamos o envio por etapas, com os meses divididos da seguinte forma: (Relatórios do Mês Maio/2020 + Relatórios do Mês de Janeiro/2020 adequados; Relatórios do Mês de Junho/2020 + relatórios do mês de Fevereiro/2020 adequados; Relatórios do mês de Julho/2020 + relatórios do mês de Março/2020 adequados).

Certos de contarmos com a vossa costumeira colaboração, elevamos votos de estima e apreço e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

MARGARETE ELIANE GARBELLINI APRÍGIO

Gerente GIPOA

300052531



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Eliane Garbellini Aprigio, Gerente**, em 13/05/2020, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011342613** e o código CRC **43FBE52C**.

Referência: Caso responda este Memorando-Circular, indicar expressamente o Processo nº 0015.175202/2020-05

SEI nº 0011342613